

31

N.º 262

-221



Fls. 1



19 30-

# Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

## -TRASLADO DOS AUTOS DE PROTESTO MARITIMO-

Ind.Reunidas F.Matarazzo,	Repte.
Commandante do vapor "Ingá",	Reqdo.

### Autuação

As nove (9) dias do mez de Dezembro  
do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
a petição e documentos que adiante se vêm;  
da que, para constar, faço esta autuação. Eu

Raul Plaisant, Escrivas Publicas

-AUTUAÇÃO-

Numero...Folhas uma. Mil novecentos e trinta. Juizo Federal na Secção do Paraná. Escrivão, Paul Plaisant. Protesto Maritimo. Industrias Reunidas F.Matarazzo, Requerente. Commandante do vapor "Ingá", Requeridos. Autuação. Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que adiante se vêm; do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Raul Plaisant, escrivão, subscrevi.

-AUTUAÇÃO-

Mil novecentos e trinta. Juizo Federal. Antonina-Paraná. Escrivão ad-hoc, Iphigenio Bonifacio de Almeida. Autos de um protesto, em que são: Industrias Reunidas F.Matarazzo, Requerente e o Commandante do vapor nacional "Ingá" e outros, Requeridos. Autuação. Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Antonina, autuo a petição com despacho que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, escrivão ad-hoc, o escrevi.

-PETIÇÃO-

Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal no Estado do Paraná. Coritiba. As Industrias Reunidas F.Matarazzo, por seu Gerente e Procurador infra assignado, Doutor José Melloni, vêm muito respeitosa-mente requerer a Vossa, Excellencia que se digne de mandar tomar por termo o protesto que formulam para haver perdas, danos e lucros cessantes pela avaria causada em seus trapiches sitos no bairro Itapema, nesta cidade de Antonina, pelo vapor nacional "Ingá", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, hoje, ás

ás doze e meia horas, ao proceder suas manobras de atracação com tempo plenamente calmo, sem ventos, sem ondas e sem quesquer outros elementos naturaes ou de força maior que se possa incriminar de ter sido a causa do desastre, o que protestam, como protestado tem, e nestes termos, pedem a Vossa Excelencia que se lhe tome o seu protesto, citados para sua sciencia o Commandante do vapor nacional "ZINGA", o Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o pratico Sebastião Cabral e o Ajudante do Procurador da Republica, e, que lhes sejam entregues estes autos, depois de preparados, independente de traslado. Esperam Receber Mercê. Antonina, vinte e dois de Novembro de mil novecentos e trinta. por procuração (assignão) José Melloni. (Está uma estampilha federal de dois mil reis, devidamente inutilisada).-

-DESPACHO-

Autuada, como requer. Designo o dia de amanhã ás dez horas para a ratificação. Nomeio os cidadãos Iphigenio Bonifacio de Almeida e Astrogildo de Freitas para servirem respectivamente de esrivão e official de Justiça ad-hocs, neste feito, mediante promessas. Antonina, vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e trinta. (a) Egberto de Leão.

-JUNTADA-

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, faço juntada do telegramma em frente; do que faço este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, esrivão ad-hoc, o escrevi.

-TELEGRAMMA-

Official. Senhor Primeiro Supplente Substituto Juiz Federal. Antonina. De Curityba. Numero cinco. Palavras, vinte e oito. Data vinte e dois. Hora quinze e trinta minutos. "Podeis processar ratificação pro-



3

protesto avaria ponte Matarazzo vapor "Ingá" remet-  
tendo autos meu julgamento. Saudações. Affonso Pen-  
teado, Juiz Federal\*.

-DESPACHO-

Junte-se aos autos. Egberto de Leão.

-CERTIDÃO-

José Ferreira de Oliveira, Tabellião, e Escrivão do  
Cível, Orphãos, Commercio e Provedoria e Official  
do Registro Geral da Comarca de Antonina, Estado do  
Paraná. Brazil. Certidão. Certifico por me ser pe-  
dido que revendo o Livro numero quatro de Registro  
de Procurações, nelle encontrei a procuração do  
teôr seguinte: Registro de uma procuração que me  
foi apresentada pelo cidadão Trajano Sigwalt, que é  
do teôr seguinte: Livro Duzentos e sessenta. Folhas  
oitenta e nove. Primeiro Traslado. Isento de Sello  
em virtude do Artigo quinze, numero nove do Decreto  
numero tres mil quinhentos esessenta e quatro de  
vinte e dois de Janeiro de mil novecentos. Estados  
Unidos do Brasil. Estado de São Paulo. Comarca da  
Capital. Decimo Primeiro Tabellião, Doutor A. Gabriel  
da Veiga (Juiz de Direito em disponibilidade). Dou-  
tor M. Uchôa da Veiga. Decimo Primeiro Tabellião in-  
terino. Cartorio, Rua São Bento, cinco A. Phones:  
2-0009.-2-0218. Procuração bastante que faz A S.A.  
Industrias Reubidas F. Matarazzo, estabelecida nesta  
Capital, representada por seu administrador Conde  
Francisco Matarazzo Junior, este reconhecido pelo  
proprio de mim e das duas testemunhas ao diante as-  
signadas, perante as quaes por elle me foi dito que  
por este publico instrumento e nos termos de direi-  
to, nomea e consitue seu bastante procurador o enge-  
nheiro José Milone, italiano, casado, para gerir e

e administrar a sua filial de Antonina, podendo tratar de todos os negocios á mesma concernentes, receber e dar quitação de tudo quanto lhe for devido; fazer contractos de compra de mercadorias, de lenha e de outras mer, digo, fazer contractos de compra de madeira, de lenha e de outras mercadorias, sempre que for expressamente autorizado pela outorgante; represental-a perante qualquer Repartição publica, Municipal, estadual ou federal de Antonina, e de Paranguá nas mesmas requerendo e praticando todos os actos que se referem aos interesses da dita filial, inclusive o recebimento de quantias que lhe forem devidas, despacho e recebimento de mercadorias que lhe forem consignadas, assignatura de termos de responsabilidade por duvidas futuras e para encaminhamento de recursos, ficando em consequencia desta procuração revogada qualquer outra anteriormente outorgada. E de como assim o disse, dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito, lhe li, aceitou e assigna com as testemunhas abaixo que ouviram ler este. Eu, Luiz Gonzaga Schmidt, Ajudante habilitado, o escrevi. Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, o subscrevo (aa) Francisco Matarazzo Junior, João Massini, Renso Belletti. Legalmente sellada com dois mil reis de Federal). Trasladada na data retro. Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabellião interino o conferi, subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (signal publico) de Verdade. M. Uchôa da Veiga. Tabellião interino. (Um sello Estadual de quinhentos reis, devidamente inutilisado e o carimbo do mesmo Tabellião)". Confere com o original do qual bem e fielmente foi feito o presente registro e dou fé. Eu, Oscar Pereira Maia, Escrevente Juramentado, o escrevi. E eu, José. Ferreira de Oli-



4

Oliveira, Tabellião, a subscrevi, dato e assigno. Antonina, quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta. O Tabellião, José Ferreira de Oliveira". Nada mais se continha em dito registro de procuração, do qual fielmente extrahi a presente Certidão, a qual me reporto e dou fé. Eu, Oscar Pereira Maia, Escrevente Juramentado, o escrevi. E eu, José Ferreira de Oliveira, Tabellião a subscrevo, conferi, dato e assigno. Antonina, vinte e sete de Novembro de mil novecentos e trinta. O Tabellião (a) José Ferreira de Oliveira. (Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Estado do Paraná, de um mil reis, cada uma e um carimbo com os dizeres: "José Ferreira de Oliveira. Tabellião. Antonina-Paraná".

-TERMO DE PROMESSA:-

do Escrivão ad-hoc. Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte, digo, novecentos e trinta, nesta cidade de Antonina, presente o cidadão Egberto de Leão, Supplente do Substituto do Juiz Federal Seccional do Paraná, pelo mesmo me foi deferida a promessa legal, para em bôa e sã consciencia servir de Escrivão ad-hoc neste processo de um protesto, para haver perdas e damnos, o que accetei, sob o juramento de bem e fielmente cumprir; do que para constar, eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc lavrei este termo, que assignarei com o Juiz. (aa) Egberto de Leão, Iphigenio Bonifacio de Oliveira".-

-TERMO DE PROMESSA-

do Official, de Justiça ad-hoc. Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Antonina, em presença do cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal Seccional do Paraná, compareceo o cida-

cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal, Seccional do Paraná, compareceu o cidadão Astrogildo de Freitas, e ahi, o referido Supplente deferio o juramento sob o cargo do qual lhe encarregou que em boa e sã consciencia servisse de official de Justiça ad-hoc, neste processo de protesto, para que foi nomeado, recebido pelo mesmo dito juramento, assim prometteu cumprir; do que para constar, eu, Iphigenio Bonifacio de Oliveira, escrivão ad-hoc o escrevi e será devidamente assignado. (aa) Egberto de Leão, Astrogildo de Freitas.

-JUNTADA-

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, faço juntada a estes autos do mandado que adeante se ve do que para constar, faço este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Oliveira, escrivão, ad-hoc, o escrevi.

-MANDADO-

Juizo Federal. O Cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal da Secção do Paraná, na cidade de Antonina, etc. Mando ao Official de Justiça ad-hoc, cidadão Astrogildo de Freitas, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, em seu cumprimento e á requerimento das Industrias Reunidas F. Matarazzo, intime os Senhores Commandante do vapor brasileiro "Ingá", Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Ajudante do Procurador da Republica, nesta cidade e o pratico Sebastião Cabral, para se scientificarem do protesto que a requerente deseja seja tomado por termo, para haver perdas, damnos e lucros cessantes, pela avaria causada em seus trapiches sitos no bairro Itapema, deste Municipio, pelo vapor nacional "Ingá", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no dia vinte



vinte e dois do corrente, cujo acto terá logar amanhã, ás horas dez, no Forum desta Comarca. O que cumpra. Dado e passado na cidade de Antonina, aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. (a) Egberto de Leão.

-CERTIDÃO-

Certifico em cumprimento ao mandado retro e supra, fui ao logal Itapema deste Municipio e nesta cidade, e ahi, em suas proprias pessoas intimei o Commandante do vapor "Ingá", que se acha atracado no trapiche Matarazzo, Capitão Jonathas Augusto de Oliveira, o Senhor Commandante Melchiades Menezes, Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro neste porto, o pratico Sebastião Cabral e o Senhor Carlos Withers Ajudante do Procurador da Republica, nesta cidade, por todo o conteúdo no mesmo mandado, do que bem sciente ficaram e dou fé. Antonina, vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e trinta. (a) Astrogildo de Freitas, Official, de Justiça ad-hoc.

-TERMO DE PROTESTO-

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, em a sala do Forum desta Comarca, empresença do cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal no Paraná, cidadão Carlos Withers, ajudante do Procurador da Republica, Commandante Melchiades Menezes, Agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, neste porto, e Capitão Jonathas Augusto de Oliveira, commandante do vapor brasileiro "Ingá", compareceo o Senhor Doutor José Melloni, Gerente das Industrias Reunidas F. Matarazzo, conhecido de mim, do que dou fé, e por elle me foi dito que vinha protestar, como de facto protestado tem, haver perdas, damnos, e lúculos ces-



cessantes pela avaria causada no trapiches das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, sitos no lugar Itapema, deste Municipio, pelo vapor nacional "Ingá", da frota da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tudo na forma de sua petição inicial, que fica fazendo parte integrante deste termo; do que, para constar, faço este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. (aa) Egberto de Leão, José Melloni, Carlos Withers, Melchiades de Menezes, Janothas Augusto de Oliveira.

-CONCLUSÃO-

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, faço estes autos conclusos, ao cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal neste Estado; do que fiz este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, escrivão ad-hoc, o escrevi. Conclusos.

-DESPACHO-

Remetta-se ao Meritissimo Doutor Juiz Federal em Curityba, por intermedio de seu respectivo Escrivão. Antonina, vinte e seis de Novembro de mil novecentos e trinta. (a) Egberto de Leão.


-DATA-

,Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta, me foram entregues estes autos; do que, para constar, fiz este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

-CERTIDÃO-

Certifico que as custas deste processo até o termo de remessa foram aqui por mim recebidas; do que dou fé. Antonina, trinta de Novembro de mil novecentos e trinta. (a) Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc.

-REMESSA-



Aos dois dias do mes de dezembro de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Antonina, remetto estes autos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal da Secção do Paraná, em Curityba, por intermedio de seu respectivo Escrivão; do que, para constar, fiz este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. Remettidos.

-DESPACHO-

Conclusos. Curityba, nove- doze- trinta. Sá Barreto.

-DATA-

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Horminio Lima, Escrevente Juramentado, no impedimento occasional do effectivo, o escrevi.

-CONCLUSÃO-

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta, faço estes autos conclusos ao Meritissimo Juiz Federal, em exercicio; do que faço este termo. Eu, Horminio Lima, Escrevente Juramentado, no impedimento occasional do effectivo, o escrevi.

-DESPACHO-

Contados, sellados, paga a taxa. Curityba, dez- doze- trinta. Sá Barreto.

-DATA-

Aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, me foram entregues estes autos ; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão , escrevi.

-CONTA-

das custas. Doutor Juiz Federal (em sellos) Julgamento: Tres mil reis. Escrivão: Autuação: Tres mil reis. Sete termos simples á seiscentos reis, quatro

quatro mil e duzentos reis. Citação<sup>o</sup> (Uma) Tres mil reis. Certidão (1) mil reis. Guia para a taxa, mil reis. Desta conta, quatro mil reis. Reis: Vinte e oito mil e oitocentos reis. Sellos de folhas (12) sete mil e duzentos reis. Taxa Judiciaria: Vinte e cinco mil reis. Reis quarenta e sete mil reis. Em onze de dezembro de mil novecentos e trinta. O Escrivão, Raul Plaisant.--

-CERTIDÃO-

Certifico ter intimado a firma interessada para sellar e preparar estes autos; dou fé. Em doze de Dezembro de mil novecentos e trinta. O Escrivão, Raul Plaisant.

-CERTIDÃO-

Certifico que extrahi guia para o pagamento da taxa judiciaria; do que dou fé. Em quinze de dezembro mil novecentos e trinta. O Escrivão, Raul Plaisant.

-JUNTADA-

Aos quinze de Dezembro mil novecentos e trinta, junto o certificado da taxa enfrente. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-GUIA-

Segunda Collectoria das Rendas Federaes de Curityba. Exercício de mil novecentos e trinta. Numero setenta e tres. Reis, vinte e cinco mil reis. A folhas do livro Caixa fica debitado o Senhor Collector Carlos Freire Pinto, pela quantia de vinte e cinco mil reis, recebida do Senhor Raul Plaisant, proveniente de taxa judiciaria de dez contos de reis, valor dado ao protesto pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo. Segunda Collectoria Federal de Curityba, em quinze de doze de mil novecentos e trinta. O Collector, Carlos Freire Pinto, O Escrivão, José Gonçalves Junior



7  
/

(Estão oito estampilhas federaes no valor total de dez mil e duzentos reis, devidamente inutilizadas).

-CONCLUSÃO-

Aos dezenove de dezembro de mil novecentos e trinta faço estes autos conclusos ao Meritissimo Doutor Juiz Federal. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi. Conclusos.

-DESPACHO-

Pagas as custas, entregue-se á parte, ficando trasladado. Curityba, dezenove dezembro mil novecentos e trinta. Penteado.

-DATA-

Aos dezenove de Dezembro de mil novecentos e trinta, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi. NADA mais se continha em dito auto de protesto, cujas peças foram aqui bem e fielmente transcriptas ao qual me reporto e dou fé. Eu, Raul Plaisant, escrevi, subscrisi, compareci e assignei.

*Raul Plaisant, escrevi, subscrisi, compareci e assignei.*  
*Raul Plaisant*  
*Raul Plaisant*



*U. E. oito em carnicos*

*P. 19 - VIII - 34*

*Detam. Amunl*  
*J. J. J. J. J.*  
*Amunl*